

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2351/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 785.932,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$785.932,00 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2351/2020

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 15.512.0107.4.004	-	3.390.32.00 - 1.530.0104		10.032,00
SEMP - Comissão com Assoc. Protetora dos Animais de Rio das Ostras - E1021/2018				
02.11 - 15.451.0034.3.002				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Leira Hirme - E1009/2018	3914	4.490.51.00 - 1.530.0104		123.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.004				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Santa Helena - E1013/2018	3915	4.490.51.00 - 1.530.0104		123.800,00
02.11 - 15.451.0034.3.006				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Village - E1024/2018	3916	4.490.51.00 - 1.530.0104		40.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.008				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Praia Ancora - E1026/2018	-	3.390.39.00 - 1.530.0104		50.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.009				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Enseada Das Galvoas - E1034-A/2018	-	3.390.39.00 - 1.530.0104		246.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.010				
SEMP - Reforma da Praça Jaime Vilar Rodrigues - E1035/2018	-	3.390.39.00 - 1.530.0104		73.000,00
02.11 - 15.451.0034.3.025				
SEMP - Construção de Praça no Loteamento Cidade Praia - E1010/2018	1920	4.490.51.00 - 1.530.0104		120.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.505				
SEDTUR - Fomento ao Turismo	0494	3.390.39.00 - 1.530.0104		785.932,00
<b>TOTAL</b>				<b>785.932,00</b>

### LEI Nº 2352/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência no valor de R\$55.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei na importância de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2352/2020

#### 03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0125.2.151				
OSTRASPREV - Manutenção da Unidade	1091	4.490.52.00 - 1.410.0000		20.000,00
03.01 - 09.122.0125.2.724				
OSTRASPREV - Modernização e Informatização da Unidade	1105	4.490.52.00 - 1.410.0000	20.000,00	
03.01 - 28.846.0000.0.001				
OSTRASPREV - Demandas Judiciais	1126	3.190.91.00 - 1.410.0000		35.000,00
03.01 - 99.997.9999.7.777				
OSTRASPREV - Reserva do RPPS	1128	9.999.99.00 - 1.410.0000	35.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>

### LEI Nº 2353/2020

Estabelece as igrejas e os templos religiosos como atividade essencial em períodos de calamidade pública e pandemia. Vereador-Autor: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as igrejas e templos religiosos como atividade essencial em períodos de calamidade pública e pandemia no Município de Rio das Ostras.

**Parágrafo Único.** Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0617/2020

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de 20/06/2020, ao servidor **MAURICIO FORTUNATO LIBARDI**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **2695-6**, lotado na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º 15425/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

### PORTARIA Nº 0618/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º NOMEAR** o cidadão relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Pense na segurança de seus vizinhos, amigos e familiares e fique em casa! Faça sua parte contra o coronavírus. Seja consciente!**

**EM BREVE** O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras

**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**O isolamento social é importante para reduzir a velocidade de disseminação do coronavírus. Ficar em casa é um ato de cidadania. Faça sua parte!**

**EM BREVE** O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras